LEI Nº. 2.384/2018

Autoriza a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ **270.000,00** (duzentos e setenta mil reais), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº 2.347 de 29 de novembro de 2017, Orçamento Geral do Município de ANCHIETA/SC, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ **270.000,00** (duzentos e setenta mil reais), objetivando suplementar para reforçar dotação orçamentária para atendimento das despesas de manutenção e conservação das atividades de responsabilidade deste ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ **270.000,00** (duzentos e setenta mil reais), no Orçamento Geral do Município, em conformidade com os prescritos nesta Lei.

07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
02 – OBRAS E SERVIÇOS RODOVIARIOS
26.782.0002.2.035 – Adm. Geral dos Bens e Serviços Departamento Obras e Serviços Rodoviários
(118) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 –Aplicações Diretas.....R$ 160.000,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
01 - FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.129.0003.2.009 – Administração Geral dos Bens e Serviços Departamento Finanças, Tributação e Fiscalização

(22) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 30.000,00
(23) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 50.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
03 – ENSINO INFANTIL
12.365.0009.2.019 - Adm. Geral dos Bens e Serviços da CRECHE
(70) 3.3.90.00.00.00.00.00.0334 - Aplicações Diretas.....R$ 15.000,00

12– HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL
10.306.0023.2.402 – Alimentação e Nutrição aos Pacientes
(06) 3.3.90.00.00.00.00.00.0335 –Aplicações Diretas.....R$ 15.000,00
TOTAL.....R$ 270.000,00

Art. 3º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
01 – ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0002.1.005 - Obras e Instalações e Ampliação do Predio da Prefeitura Municipal
(15) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 50.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
01 – ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO
12.122.0002.2.014 - Adm. Geral dos Bens e Serviços da Administração da Educação
(34) 3.1.90.00.00.00.00.00.0334 - Aplicações Diretas.....R$ 15.000,00

06-SECRETARIA DE AGRICULTURA
01 – AGRICULTURA
20.606.0015.2.031 – Administração Geral dos Bens e Serviços Programa de Extensao Rural
(98)3.1.71.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 18.000,00
(101)4.4.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 5.000,00

20.602.0015.2.030 – Administração Geral dos Bens e Serviços Desenvolvimento Animal
(95)3.3.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 20.000,00

07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
01 – PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0016.2.034 – Limpeza, Conservação e Manutenção Vias Urbanas
(108) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131 –Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00

13-SECRETARIA DE DESENVOVLIMENTO LOCAL
01 – DESENVOVLIMENTO LOCAL
23.661.0020.1.008 – Bens e Serviços para Infraestrutura Área Industrial
(147)4.4.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 50.000,00

12– HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL
10.122.002.2.400 – Administração Geral dos Bens e Serviços do Hospital
(02) 3.3.90.00.00.00.00.00.0335 –Aplicações Diretas.....R$ 22.000,00

10.302.0023.2.401 – Administração Geral dos Bens e Serviços de Assistencia
Medico Sanitário Hospitalar
(04) 3.3.90.00.00.00.00.00.0335 –Aplicações Diretas.....R$ 80.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 270.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.339 de 10 de novembro de 2017, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito introduzido na presente Lei.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art.5º Fica alterado o Plano Plurianual Lei nº. 2.338, de 16 de outubro de 2017, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA (SC), 13 de agosto de 2018.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Fernanda Cristina Segalin Secretária de Administração e Gestão